



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei Nº 903/2002, de 02 de abril de 2002

“Autoriza Abertura de Crédito Especial.”

A Câmara Municipal de Piranguinho / MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho / MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender as despesas com pagamentos de diárias para manutenção das diversas unidades administrativas da Prefeitura, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

01 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0201.04122.0002.2004.33901400 – Diária Civil..... R\$ 5.000,00

02 - ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0202.04121.0003.2012.33901400 – Diária Civil.....R\$ 1.000,00

0202.04122.0003.2007.33901400 – Diária Civil.....R\$ 2.000,00

04 – EDUCAÇÃO / CUL/ ESP/ LAZER E TURISMO

0204.12122.0006.2028.33901400 – Diária Civil.....R\$ 1.000,00

0204.12361.0007.2030.33901400 – Diária Civil.....R\$ 2.000,00

0204.12361.0007.2036.33901400 – Diária Civil.....R\$ 1.000,00

0204.23695.0013.2056.33901400 – Diária Civil.....R\$ 1.000,00

05 – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0205.0110122.0014.2058.33901400 – Diária Civil.....R\$ 10.000,00

0205.0210304.0015.2064.33601400 – Diária Civil.....R\$ 1.000,00

0205.0210305.0015.2065.33901400 – Diária Civil.....R\$ 500,00

0205.0210305.0015.2066.33901400 – Diária Civil.....R\$ 500,00

0205.0308244.0016.2067.33901400 – Diária Civil.....R\$ 1.000,00

06 – OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0206.154510019.2082.33901400 – Diária Civil.....R\$ 500,00

0206.154520019.2076.33901400 – Diária Civil.....R\$ 500,00

0206.154520019.2081.33901400 – Diária Civil.....R\$ 500,00

0206.267820017.2070.33901400 – Diária Civil.....R\$ 500,00

Total:.....R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

0204.133920011.1037.44905102.....R\$ 5.000,00

0204.133920011.1037.44906102.....R\$ 5.000,00

0204.278120012.1043.44905202.....R\$ 7.500,00

0204.278120012.2054.33903200.....R\$ 500,00

0205.01103010014.1052.44905102.....R\$ 10.000,00

total..... R\$ 28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho / MG, 02 de Abril de 2002.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal